

**Lei Nº 1011/2010**

**REVOGA OS ARTIGOS 5º E 6º DA LEI 879 DE 11 DE JULHO DE 2006 QUE  
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam revogados os artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 879 de 11 de julho de 2006.

Art. 2º. As vias citadas no artigo anterior voltam a denominar-se Rua das Palmeiras.

Art. 3º. Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Lei, para que o Executivo Municipal proceda a confecção de placas contendo o nome desta rua, bem como a comunicação às concessionárias de energia elétrica, de telefonia fixa, Empresa Brasileira de Correios e telégrafos e aos moradores e proprietários de imóveis nelas situados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 14 de abril de 2010.

**José Maria Nunes**

**Prefeito Municipal**